



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/SMTPS

EDITAL/PSS Nº 01/2018/SMTPS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, criado por meio do Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, aceito pelo Município de Ourilândia do Norte, por meio do Termo de Aceite e Compromisso pactuado junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social , conforme atribuições previstas neste edital, a ser ofertado pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e cofinanciado pela União.

A contratação se dará por meio de Contrato Administrativo conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal nº 280/2001 que "dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências" e demais legislações pertinentes. Todo o processo será regido por este Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social.
- 1.2 Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vagas existentes, através de contrato administrativo de prestação de serviço, de caráter temporário por tempo determinado.
- 1.3 –O processo seletivo simplificado será realizado mediante três etapas, conforme a seguir:
- Análise documental, de caráter eliminatório, que será decidida pela Comissão de Avaliação e no ato da inscrição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

- Análise curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário (ANEXO II e III), disponibilizado ao candidato e respectivos documentos probatórios, a ser realizado pela Comissão de Avaliação em oportunidade posterior;
 - Entrevista à Comissão de Avaliação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 15 de fevereiro a 02 de março de 2018, das 9h:00min às 12h:00min, na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, situada na Rua 17, s/n, frente a Praça do Meio Ambiente, centro do Município de Ourilândia do Norte.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1-Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2-Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- 3.3-Estar em dia com o serviço militar; (se do sexo masculino);
- 3.4-Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal
- 3.5- No ato da inscrição, o candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar a ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos documentos a seguir descritos, com originais para conferência:
- a) Documento de identidade com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;
- b) CPF;
- c) Certificado de Alistamento Militar exigido para candidatos do sexo masculino;
- d) Título Eleitoral e certidão negativa eleitoral;
- e) PIS/PASEP;
- f) certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- g) Declaração de que não exerce cargo público:
- h) Declaração de disponibilidade para viajar;
- i) Diploma de conclusão de Curso de graduação em Psicologia, ou Serviço Social, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, para o cargo de SUPERVISOR e de Ensino Médio completo para o cargo de VISITADOR.
- 3.6- Para o cargo de supervisor, deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional correspondente.
- 3.7- No caso de inscrição por Procuração deverão ser apresentados os originais, além da cópia do instrumento do mandato com firma reconhecida, bem como cópia e original da identidade do (a) procurador (a).
- 3.8- Será de pronto indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa e em perfeitas condições de nitidez.
- 3.9- Não serão aceitas inscrições via postal, e-mail e/ou telefone;
- 3.10 Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

- 3.11- As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12- Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo.

4.0 - DAS VAGAS, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

CARGO		PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	HORARIA	REMUNERAÇÃO
			SEMANAL	
VISITADOR (A)	04	24 MESES	40	954,00
SUPERVISOR (A)	01	24 MESES	40	1.908,00

4.1- DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS:

	~
CARGO	ATRIBUIÇÕES
SUPERVISOR (A)	 ➢ Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; ➢ Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; ➢ Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; ➢ Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias.
VISITADOR (A)	 ➤ Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; ➤ Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; ➤ Registrar as visitas domiciliares; ➤ Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação

4.2-DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES:

CARGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES
SUPERVISOR(A)	➤ Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico;
	> Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

visita domiciliar; ➤ Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;

- > Acolher, discutir e realizar Encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador:
- ➤ Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;
- ➤ Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;
- ➤ Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;
- > Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;
- ➤ Realizar capacitações para visitadores;
- ➤ Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores;
- ➤ Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores:
- ➤ Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores;
- > Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;
- ➤ Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares, dentre outras de acordo com a necessidade do serviço.

VISITADOR(A)

- > Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
- > Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
- > Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
- > Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
- ➤ Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;
- ➤ Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- ➤ Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- ➤ Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- > Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- > Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

- ➤ Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- > Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
- ➤ colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- ➤ Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
- > Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico, dentre outras de acordo com a necessidade do serviço.

5.0- DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1- O Processo Seletivo constará de:
- 5.1.1- Analise da veracidade e precisão da documentação apresentada pelo candidato, de caráter eliminatório e decidida no ato da inscrição;
- 5.1.2 Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme estabelecido no Quadro do item 6.0:
- 5.2 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a nota final dada à análise curricular e entrevista e serão convocados (as) dentro do número de vagas.
- 5.3- Em caso de empate na nota final, após análise curricular e a entrevista, os critérios para desempate serão:
- a) Candidato (a) que apresentar maior tempo de experiência de trabalho na área de qualquer política prevista no item 01, do quadro citado no item 6.0 deste Edital.
 - b) Candidato (a) mais idoso (a).

6.0 - DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os currículos dos candidatos (as) serão avaliados individual e objetivamente, pela comissão designada para esse fim, obedecendo os seguintes critérios:

ITEM	TITULO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	TOTAL MÁXIMO
01	Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Assistência Social, Direitos Humanos e na Política de Atendimento da Criança: 05 pontos para período de 06	05	20





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL meses até um ano de trabalho; mais 05 ponto adicional para cada ano de trabalho. Comprovante de participação em eventos de capacitação profissional, na área políticas de Assistência Social, Política de Atendimento da Crianca: Pessoa com 02 Deficiência 04 20 е Direitos Humanos; com carga horária mínima de 06 (seis) horas ou duração igual ou superior a 2 dias, realizado nos últimos 5 anos. Trabalho Voluntário comprovado na área Assistência Social, Direitos Humanos e na Política de 03 atendimento dos direitos das 05 10 crianças: 05 (cinco) pontos até seis meses e mais 05 (cinco) pontos adicionais para servico voluntario acima de um ano.

7.0- DA ENTREVISTA – COMUM PARA OS DOIS CARGOS

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico/prático das	0 a 20
atividades produtivas relacionadas à	
função.	
Capacidade de trabalho em equipe	0 a 10
Facilidade de comunicação	0 a 10
Motivação e resiliência para trabalhar	0 a 10
no setor público	
Total máximo de pontos	50

50

7.1- Será registrada nota zero, somente quando o candidato não comparecer à entrevista.

8.0-CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

8.1 - A ordem de classificação final será de acordo com a pontuação obtida no somatório dos pontos dos títulos e da entrevista constantes do quadro previsto nos itens 6 e 7 deste edital.

9.0-DO RESULTADO

9.1- Encerrada todas as fases e respondidos os recursos existentes a listagem da classificação final de todos (as) os (as) inscritos (as) para este processo seletivo será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria e no Portal Transparência do site do Município de Ourilândia do Norte.

9.0- DOS RECURSOS

- **9.1-** Divulgada a Lista Final dos Classificados o(a) candidato(a) terá o prazo de três dias úteis para interpor recurso administrativo junto à Comissão de Avaliação, a qual deverá julgá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo publicar a decisão no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e no Portal Transparência do site da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
- **9.2–**Os recursos deverão ser feitos por escrito, individualmente, com identificação completa do (a) candidato (a), com indicação fundamentada/motivação do pedido e deverá ser assinado pelo (a) candidato (a) ou por Procurador legalmente constituído, por meio de Instrumento Público ou Particular com Firma Reconhecida em Cartório e protocolados no mesmo local e horário onde foram feitas as inscrições.

10.0 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1 -** Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário (modelo-próprio) à disposição no local de inscrição, ao qual deverão ser anexadas as fotocópias dos documentos exigidos, acompanhadas das originais para conferência no ato da inscrição.
- **10.2 -** Preenchido o formulário, o (a) candidato (a) deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura e protocolo, inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados. No preenchimento do formulário de inscrição é considerado de preenchimento obrigatório e de total responsabilidade do candidato, o fornecimento de telefone e endereço para contato.
- **10.3 -**O (a) candidato (a), na entrega da ficha de inscrição, receberá um protocolo, que constará a data de sua inscrição.
- **10.4 -** O (a) candidato (a) que apresentar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como estará sujeito às penalidades legais;
- **10.5** -Não serão aceitos documentos para serem anexados após a entrega do formulário de inscrição pelo (a) candidato (a);
- **10.6** -Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do (a) candidato (a) das normas constantes deste edital;
- **10.7 -** Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

- **10.8 -** O (a) candidato (a), que no momento da escolha não aceitar as vagas disponíveis, ou estiver ausente, continuará na ordem de classificação, devendo, entretanto, aguardar o término da lista de candidatos (as) para mais uma chamada;
- **10.9 -** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- **10.10 -** A Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais fará a classificação, análise e julgamento dos recursos e acompanhamento do preenchimento das vagas.
- **10.11 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Avaliação de Currículos e Seleção dos Profissionais, qual será constituída por ato administrativo, para condução do processo seletivo de que trata o presente Edital.
- **10.12 -** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no quadro de avisos da Secretaria e no site da Prefeitura Municipal as etapas do processo seletivo simplificado.
- **10.13 –** Deverão ser preenchidos pelos candidatos os Anexos I, II e III, integrantes deste Edital.
- 10.14 Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 08 de fevereiro de 2018.

Marilene da Silva Gomes Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social Decreto nº 014/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018/SMTPS para Contratação de Profissional para atuar no Município de Ourilândia do Norte-Pará.

INSCRIÇÃO N°	Data:/	_/2018.
Nome Completo:		
Endereço residenci	al:	
Telefones: Celular:	()	Fixo: ()
E-mail:		
	Assinatura do	(a) Candidato (a)
	Assinatura do (a) Servio	dor(a) resp. pela inscrição.
_		
%		%
	COMPROVANT	E DE INSCRIÇÃO
	mplificado Nº 001/2018/9 e Ourilândia do Norte-Pa	SMTPS para Contratação de Profissional para ará.
INSCRIÇÃO N°	Data:/	_/2018.
Nome Completo:		
Endereço residenci	al:	
Telefones: Celular:	()	Fixo: ()
		• •
L-IIIaII		
	Assinatura do	(a) Candidato (a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Assinatura do (a) Servidor(a) resp. pela inscrição.

ANEXO II

		,	ATENDIDO	
	(sim ou não)			
	DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO			
Docume	nto de identidade com foto	, podendo ser: Cédula de Identidade,	(não aplica)	
		arteira de Identidade Profissional		
	a por órgão competente;			
CPF				
Certifica	do de Alistamento Militar e	xigido para candidatos do sexo		
masculir	no;			
Título El	eitoral e certidão negativa	eleitoral;		
PIS/PAS	SEP			
Certidão	negativa de antecedentes	criminais Justiça Estadual		
	negativa de antecedentes			
	ção de que não exerce carç	9 1		
	ção de disponibilidade para			
		e graduação em Psicologia, ou Serviço		
		oia Ocupacional, para o cargo de		
		npleto para o cargo de VISITADOR.		
	vante de regularidade junto			
correspo	correspondente para o cargo de Supervisor (a)			
ENTREGA DOS TÍTULOS NO ATO DA INSCRIÇÃO			Nº DE TITULOS	
		-	IIIULUS	
Comprovante de experiência profissional em atividades na área de Assistência Social, Direitos Humanos, e na Política de				
01	Atendimento da Criança de do Adolescente:			
	Comprovante de participação em eventos de capacitação			
profissional na ároa das políticas do Assistância Social:				
62 Educação, Saúde, Política de Atendimento da Criança; Pessoa				
com Deficiência, Direitos Humanos.				
Trabalho Voluntário na área de Assistência Social, Direitos				
03 Humanos e na Política de atendimento dos direitos das				
	crianças			
	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO*			
DEFERI	DA	INDEFERIDA		

NOTA*: O deferimento ou indeferimento da inscrição dependerá, exclusivamente, do atendimento dos documentos pessoais, não incluindo nesta a entrega dos títulos.

Reservado para Comissão de Avaliação	
, ,	





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO №	
Data :/FEVEREIRO DE 2018.	
Assinatura do Candidato	Assinatura Responsável pela inscrição
ANEX MODELO DE	XO III CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS:	
01 – NOME: 02 – ENDEREÇO: 03 – TELEFONE: ()	FIXO: ()
III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Lat	
a Instituição Promotora, ano de início e ESPECIALIZAÇÃO:INSTITUIÇÃO:	
OUTROS CURSOS DE APRIMORAMENT OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ET 1 2	O, EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO
IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊ	NCIA PROFISSIONAL:
INSTITUICÕESONDE TRABALHOU:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇ	
1- Instituição : Período :	
Cargo:	
Atividades desenvolvidas	
2- Instituição :	
Período :	
∪argo:	
Atividades desenvolvidas	
3- Instituição :	
Período :	
Cargo:	
Atividades desenvolvidas	
V – TRABALHO VOLUNTÁRIO:	
1- Instituição :	
Período :	
Atividades desenvolvidas	
2- Instituição :	
Período :	
Atividades desenvolvidas	
3- Instituição :	
Período :	
Atividades desenvolvidas:	
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS APRESENTADAS NESTE CURRICULO. OUIRLÂNDIA DO NORTE-PARÁ, EM //2018.	